



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 27 de janeiro de 2026.

Of. nº. 006/2026-DMOP

Exmo. Sr.
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 006/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **006**, de 27 de janeiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro proveniente do Termo de Convênio nº 1956/2025 Secretaria das Cidades - SECID.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 90.848,18 (noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezóito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 90.848,18 (noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezóito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Funcional Programática: 15.001.0004.0122.0021.2471	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00898 - Termo de Convenio 1956/2025 SECID - Aquisição de Veiculo Hatch	R\$ 90.848,18
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 90.848,18

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990112 - Termo de Convenio nº 1956/2025 SECID - Aquisição de Veiculo Hatch da fonte 898 - Termo de Convenio 1956/2025 SECID - Aquisição de Veiculo Hatch nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2471	Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	Setores Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$90.848,18	00898 - Termo de Convenio 1956/2025 SECID - Aquisição de Veiculo Hatch

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Governo
Programa:	0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:	2471 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
Produto:	Setores Administrativos
Vínculo:	Unidade de Medida: Outras Unidades e Medidas 00898 - Termo de Convenio 1956/2025 SECID - Aquisição de Veiculo Hatch

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 90.848,18

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 28 de janeiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 06/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Governo, por meio do Ofício nº 01/2026, constante no Processo Digital nº 1058/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.848,19 (Noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a aquisição de um (01) veículo tipo *hatch*, para a Secretaria Municipal de Governo, O Município, em razão de suas características de pequeno porte, enfrenta limitações técnicas e de recursos humanos em diversas áreas da administração pública. Para garantir maior agilidade, eficiência e conforto no atendimento aos municíipes, torna-se necessária a adoção de medidas que fortaleçam a estrutura administrativa.

Nesse sentido, a aquisição de um veículo do tipo *hatch* constitui ferramenta essencial para a execução das ações já desenvolvidas pelo Município, facilitando o deslocamento das equipes e otimizando a prestação dos serviços públicos. A medida contribuirá para a melhoria da eficiência operacional, ampliando a capacidade de atendimento e refletindo positivamente na qualidade da gestão pública como um todo.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal